



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO



LEI MUNICIPAL Nº 1.653/2019



“Dispõe sobre Inclusão no PPA, LDO e LOA, e Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, na unidade orçamentária da Sec. Munic. De educação Cult. Esport. Lazer e turismo, no Valor de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), no Orçamento Vigente, e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei Municipal nº 1.653/2019**:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alteração** no PPA, LDO e LOA, pela abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, até o montante de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:

02.
02.05.
02.05.12.361
02.05.12.361.0015
02.05.12.361.0015.2049
4.4.90.52 FICHA: 257

Valores:
PODER EXECUTIVO
SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO CULT ESPORT E TURISMO.
ENSINO FUNDAMENTAL.
PROCESSO E GESTÃO DA SEMECET
MANUT. DAS ATIVIDADES-CONSELHO MUN DE EDUCAÇÃO.
Equipamento e Material Permanente R\$ 6.000,00.
Total do Crédito R\$ 6.000,00.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial da Dotação**, debitando nas fichas 253 e 255 e creditando na ficha 257, conforme programação a seguir.

Unidade Orçamentaria:

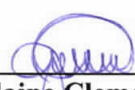
02.
02.05.
02.05.12.361
02.05.12.361.0015
02.05.12.361.0015.2049
3.3.90.14 FICHA: 253
3.3.90.33 FICHA: 255

Valores:
PODER EXECUTIVO
SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO CULT ESPORT E TURISMO.
ENSINO FUNDAMENTAL.
PROCESSO E GESTÃO DA SEMECET
MANUT. DAS ATIVIDADES-CONSELHO MUN DE EDUCAÇÃO.
Diárias Civil R\$ 5.000,00.
Passagens e Desp. com Locomoção R\$ 1.000,00.
Total da Anulação R\$ 6.000,00.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial da Dotação**, que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 c/c 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **30 de agosto de 2019.**


Gislaine Clemente
Prefeita Municipal